



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINIS. Nº 074/2025
FLS Nº 003/
AMSP (assinatura)
VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data da Elaboração: 05 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10), nos municípios de Inhuma/PI e Teresina/PI, para atender as necessidades do município de Inhuma/PI, suas secretarias e órgãos municipais, para o exercício do ano de 2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento se torna necessário, desse modo, a realização de estudos prévios para as contratações conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Portanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida. O objetivo principal é identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, com vista ao atendimento às necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores e maquinário da Prefeitura Municipal de Inhuma/PI e suas Secretarias.

2.2 Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINIS. Nº 006.141/2025
FLS Nº 04
VISTO

2.3 As seguintes normativas irão disciplinar a aquisição de combustível para a administração pública através de Pregão Eletrônico:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.
- Portaria Nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente solicitação, justifica-se pela necessidade da aquisição de combustível para suprir a demanda da Prefeitura de Inhuma/PI e suas Secretarias. Os referidos produtos, tornam-se imprescindíveis para a execução das funções da Administração e a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município. Os itens descritos no Termo de Referência serão utilizados para suprir as necessidades tanto da Prefeitura Municipal quanto de suas Secretarias Municipais.

3.2 Foram estabelecidos quantidades e valores estimados, com base no custo médio do combustível consumido no ano de 2024 e na estimativa de consumo informada pelo setor responsável. Salienta-se que a falta de abastecimento pode interromper as atividades externas, prejudicando, dessa forma, os serviços desenvolvidos pela Administração.

3.3 Foram realizados levantamentos provenientes de pesquisa realizadas em banco de preços públicos visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. A contratação se dará por Pregão Eletrônico, com validade de 12 meses.

4.2 Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento no contrato oriundo do processo licitatório durante toda a sua vigência.

4.3 O licitante deve proporcionar a entrega dos produtos, para atender as necessidades da Os referidos produtos, tornam-se imprescindíveis para a execução das funções da Administração e a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município e demais secretarias e órgãos vinculados à administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
FLS Nº _____ / _____
VISTO

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do produto fornecido. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 sobre os riscos de impactos ambientais, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI. Não há restrição de mercado.

5.2 A escolha da modalidade Pregão eletrônico encontra amparo no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens de consumo com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do município, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é a aquisição de combustíveis, para os veículos da frota do Município de Inhuma/PI, para garantir o abastecimento dos veículos de maneira que atendam padrões e que estejam dentro dos parâmetros recomendados.

6.2 A aquisição de combustível é necessária para a continuidade dos serviços da Administração em geral. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, vislumbrando a contratação com vigência até 12 meses, na qual o abastecimento da frota de veículos do Município deverá ser realizado de forma parcelada, conforme solicitação e demanda da Secretaria Requisitante.

6.3 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06074/2025
FLS Nº
VISTO

7.1 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores do Município, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão do aumento na frota de veículos da administração.

7.2 Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo do ano anterior. As estimativas de demandas para as aquisições de combustível para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e órgãos da administração foram elaborados através do levantamento do consumo individual de cada secretaria e órgão vinculado durante a vigência do pregão 2023 e do planejamento da frota pertencente ao município de Inhuma/PI.

ITEM	PRODUTO	UM	QUTD	V.UN	V.TOTAL
1	OLEO DIESEL S-10 (NO MUNICIPIO DE INHUMA PI)	LITROS	110.000	R\$ 6,78	R\$ 745.800,00
2	GASOLINA COMUM (NO MUNICIPIO DE INHUMA PI)	LITROS	70.000	R\$ 5,57	R\$ 389.900,00
3	OLEO DIESEL S-500 (NO MUNICIPIO DE INHUMA PI)	LITROS	60.000	R\$ 6,64	R\$ 398.400,00
4	GASOLINA COMUM (NO MUNICIPIO DE TERESINA PI)	LITROS	50.000	R\$ 6,59	R\$ 329.500,00
5	DIESEL S-10 (NO MUNICIPIO DE TERESINA PI)	LITROS	30.000	R\$ 6,29	R\$ 188.700,00
Valor: R\$ 1.534,100,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e cem reais).					R\$ 1.534.100,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VALOR

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.044.600,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme valores apostos na tabela acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A Administração do Município de Inhuma/PI optou pelo agrupamento em itens individuais, dadas as características dos objetos, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.

9.2 A realização de licitação por lote único encontra previsão no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3 A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois eles participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINIS. Nº 07 014/2025
FLS Nº _____
VISTO

9.4 Portanto, diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública na contratação integral do objeto, entende-se que o método mais eficiente para o procedimento é o **Menor preço por item**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de combustível, no suporte à atividade finalística das Secretarias;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos veículos em tela, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos servidores e a municipalidade um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização, gestão do contrato, forma que serão recebidos, acondicionados, manuseio e armazenamento de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados para o uso racional dos produtos a serem contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/, sobre as práticas e os critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens a serem contratados.

13.2 Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
FLS Nº _____
VISTO

diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem de consumo; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens de consumo.

13.3 Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13.4 Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós uso.

13.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13.6 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14. ÁREA REQUISITANTE

14.1 Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

15.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Inhuma-PI, 05 de fevereiro de 2025.

Everaldo Holanda Pinheiro
Secretario Municipal de Administração e Planejamento